



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa para ressolagem dos pneus do caminhão, trator e retroescavadeira, da frota da prefeitura Municipal de Taiaçu, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

#### 1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens e serviços comuns”.

#### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário
1	4 Serv.	Contratação de empresa para serviços de ressolagem de pneus 275/80 R22,5, 16 MM (borrachudo). Com padrão de qualidade Vipal “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Obs.: serviço realizado por empresa especializada.	R\$784,00
2	2 Serv.	Contratação de empresa para serviços de ressolagem de pneus 19,5L-24 R4 traseiro maior ou igual 24 MM. Com padrão de qualidade Vipal “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Obs.: serviço realizado por empresa especializada.	R\$2.802,33
3	2 Serv.	Contratação de empresa para serviços de ressolagem de pneus 18.4-30. Pneu agrícola maior ou igual 24 MM. Trator MF275. Com padrão de qualidade Vipal “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Obs.:	R\$ 2.781,50



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		serviço realizado por empresa especializada.	
4	2 Serv.	Contratação de empresa para serviços de ressolagem de pneus 14.9-28. Pneu agrícola maior ou igual 24 MM. Trator Valmet 651D. Com padrão de qualidade Vipal “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Obs.: serviço realizado por empresa especializada.	R\$ 2.036,00

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição do serviço de ressolagem de pneus de caminhão, trator e máquina justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das operações logísticas e de transporte da frota, com segurança e eficiência. A ressolagem permite o reaproveitamento de carcaças em bom estado, proporcionando significativa economia em comparação à compra de pneus novos, sem comprometer o desempenho dos veículos.

Além da redução de custos, a medida contribui para a sustentabilidade ambiental, ao prolongar a vida útil dos pneus e reduzir a geração de resíduos sólidos. A manutenção adequada dos pneus é essencial para preservar a integridade dos veículos, garantir a segurança dos motoristas e evitar paradas não programadas por falhas nos componentes rodantes.

Portanto, a contratação do serviço de ressolagem é uma ação estratégica, alinhada aos princípios de economicidade, eficiência operacional e responsabilidade ambiental.

## **3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais e serviços para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que consiste em contratação de empresa para ressolagem dos pneus do caminhão basculante Internacional.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

## **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** O serviço deverá ser entregue nas dependências do almoxarifado da Prefeitura e forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

**5.3.** Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

**5.4.** Transporte dos pneus por conta da contratada.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**5.5.** Ressolagem com banda pré-moldada ou processo a quente, conforme especificação técnica; para a retroescavadeira Caterpillar 416E.



**5.6.** Ressolagem com banda pré-moldada ou processo a quente, conforme especificação técnica pneu traseiro para o caminhão M. BENZ/L 1318, ANO 2010, PLACA BNZ9G39, CHASSI: 9B3694000AB723792.

**5.7.** Ressolagem com banda pré-moldada ou processo a quente, conforme especificação técnica pneu traseiro para o trator Massey Ferguson 275.



**5.8.** Ressolagem com banda pré-moldada ou processo a quente, conforme especificação técnica pneu traseiro para Valmet 65ID.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15



## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**9.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 18.375,67 (Dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**9.2.** Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a quatro fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;  
02.02. Obras e serviços municipais;  
02.02.01. Obras e serviços municipais;  
26.782.0009.2.038. Manutenção da Frota.  
3.3.90.39.19. Manutenção e Conservação de Veículos.  
Ficha analítica nº 183.  
Desdobrada nº 3127.  
Fonte de recurso nº 1.  
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 26 de agosto de 2025.

---

Jose Antonio Dalosso

---

Rodrigo Aparecido Mascovique